Portaria Presidência Nº 35/2017 PRES/DG/SGP/COPES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIV, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e de acordo com a Resolução TSE nº 21.832, de 22/6/2004, alterada pela Resolução TSE nº 23.411, de 6/5/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor requisitado MANOEL DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA para exercer, em caráter excepcional, a função de Chefe de Cartório Substituto (FC-6) da 8ª Zona Eleitoral, com sede em Filadélfia, de 23 e 24/1/2017, tendo em vista que, nesse período, o titular Glaubber do Brasil Pinheiro e sua substituta automática, Sônia Maria Almeida de Brito Monteiro, encontravam-se afastados por motivo de viagem a serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE**, **Presidente**, em 01/02/2017, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0580122** e o código CRC **EED73452**.

Portaria Presidência Nº 36/2017 PRES/DG/SGP/COPES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIV, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e de acordo com a Resolução TSE nº 21.832, de 22/6/2004, alterada pela Resolução TSE nº 23.411, de 6/5/2014, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 498/2016 PRES/DG/SGP/COPES, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário da Justiça Eleitoral nº 3, de 11 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar o servidor requisitado AMILTON MACÁRIO DE CARVALHO para exercer, em caráter excepcional, a função de Chefe de Cartório Substituto (FC-6) da 26ª Zona Eleitoral, com sede em Ponte Alta do Tocantins, de 9 a 22/1, de 24 a 28/1 e de 30/1 a 3/2/2017, tendo em vista que, nesses períodos, a titular Helaine Christina Rocha Pinto e seu substituto automático, Lucivan Gonçalves Gama, encontrar-se-ão afastados por motivo de fruição de férias e compensação de banco de horas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADORA ANGELA PRUDENTE**, **Presidente**, em 01/02/2017, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-to.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0580533** e o código CRC **68DC3B4D**.

Atos da Secretaria

Portarias

Portaria Nº 8/2017 PRES/DG/SADOR

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, XV, do Regulamento da Secretaria, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE BERNARDINO DE SOUSA NETO para atuar como Gestor do Contrato nº 01/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços em assistência técnica de manutenção preditiva, preventiva e corretiva mensal, incluindo medições de Grandezas Elétricas com analisadores de energia e Temperatura através de termografia, com fornecimento de peças de reposição (conforme lista constante no item 18), para um Posto de Transformação com um transformador de 300 KVA com isolação a óleo, com proteção por chaves fusíveis de média tensão, e Chave Seccionadora de BT com fusíveis de 500A, Sistema Grupo Gerador 100/91 KVA, inclusive sistemas mecânicos e sistema de controle DSEA 4520, 02 Painéis Gerais de Baixa Tensão (proteção por disjuntores BT - 150A e 125A; e Quadros de Distribuição de Luz e Força, e Ar Condicionado Splits, e 01 Quadro de Sistema de No-Break, e futuros bancos de capacitores nas dependências do imóvel sede da Central de Urnas, situada na Quadra 203 Norte, Alameda 08, Lote 1 C, Palmas/TO.
Parágrafo único. O Gestor acima designado será substituído, nos afastamentos e impedimentos legais pelo servidor MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO.
Art. 2º O Gestor deverá representar o Tribunal e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
I - anotar em livro próprio as ocorrências verificadas na execução do contrato, bem como as medidas tomadas para sua solução;
II - dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos pertinentes aos termos do contrato, inclusive os relacionados à possibilidade de alteração contratual;
III - propor de forma fundamentada a aplicação das penalidades previstas no contrato, em caso de descumprimento de obrigação contratual;